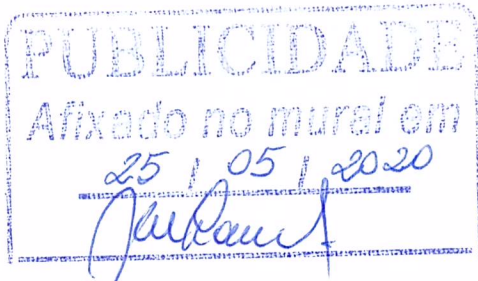


PORTARIA Nº. 029/2020, DE 25 DE MAIO 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando os fatos mencionados no Ofício Circular n.º 025/2020, datado de 25 de Maio de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo a Tripulação da Base Descentralizada do Município de Bom Despacho, quando do atendimento da Ocorrência n.º 80784, no dia 16/05/2020;

Considerando o Ofício n.º 127/2020, de 25 de Maio de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Ofício Circular n.º 025/2020, datado de 25 de Maio de 2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, o Sr. Júlio Takashi Yamacuti, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Compras e Licitação, a Sra. Cintya Oliveira Gontijo, empregada pública ocupante da vaga de empregada pública de Farmacêutica e a Sra. Maitê Silva Gonzaga, empregada pública ocupante da vaga de empregada pública de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para

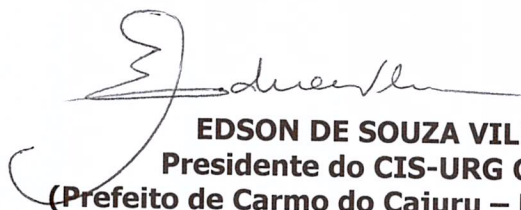
apuração dos fatos envolvendo a Tripulação da Base Descentralizada do Município de Bom Despacho, quando do atendimento da Ocorrência n.º 80784, no dia 16/05/2020.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de Maio de 2.020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)